

EDITAL DE INTIMAÇÃO E PRAÇA

1ª VARA DA FAMÍLIA E DAS SUCESSÕES FORO DE MOGI DAS CRUZES

Edital de Leilão de Praça Única do Bem abaixo descrito, conhecimento de eventuais interessados na lide e INTIMAÇÃO do requerido **SHEINE FERNANDES CUSTODIO (CPF: 373.910.198-95)**, extraída dos autos AÇÃO DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA - REVISÃO, promovida por **LUNA JANE FERNADES DE FARIA (CPF: 454.809.398-23)**, representada pela sua genitora **JAQUELINE QUINTINO RODRIGUES DE FARIA (CPF: 367.129.128-14)**, extraída nos autos do processo nº **0002538-69.2022.8.26.0361**.

A DRA. ANA CARMEM DE SOUZA SILVA, Juíza de Direito da 1ª Vara da Família e Sucessões Foro de Mogi das Cruzes/SP, na forma da lei, **FAZ SABER** a todos quanto este edital virem ou dele conhecimento tiver e interessar possa que, com fundamento no artigo 882 e parágrafos, e art. 884, I e II, ambos do Código de Processo Civil, regulamentado pelos Provimento CSM 2306/2015, 2427/2017 e 2614/2021 do TJSP, Provimento CG 19/2021, Resolução 233/2016 do CNJ e Art. 250 e seguinte das Normas de Serviços da Corregedoria Geral de Justiça do TJSP, a leiloeira **Renata Franklin Simões - JUCESP nº 1040**, levará a público pregão de venda e arrematação através da plataforma **FRANKLIN LEILÕES www.franklinleiloes.com.br**, em **Praça Única com início no dia 26/04/2024 às 11:00 horas e com término no dia 29/05/2024 às 11:00 horas**, entregando-o a quem mais der valor igual ou superior a **50%** da avaliação, conforme art. 885. O Juiz da execução estabelecerá o preço mínimo, as condições de pagamento e as garantias que poderão ser prestadas pelo arrematante.

BEM: VEÍCULO GM CELTA 2P SPIRIT, fab./ano 2009, placa EEQ3965, cor prata, comb. flex., chassi 9BGRX08109G27384, Renavam 132979373. **Avaliação:** R\$ 19.000,00 (fls. 905). **Fiel Depositários:** O executado Sheine Fernandes Custodio. **Localização do bem:** Rua I, 415 – Jd. Baccaglioni – Campos do Jordão/SP.

O bem será vendido no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para a alienação judicial eletrônica.

ÔNUS: Consta débitos em aberto junto ao Detran do São Paulo o valor de R\$ 160,22. Não consta nos autos haver recurso ou causa pendente de julgamento

DO VALOR MÍNIMO DA VENDA DO BEM: O valor mínimo para venda em Praça única será o valor correspondente a **50%** da avaliação correspondente à R\$ 9.500,00 (abril/2023).

OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE: Eventuais ônus sobre o bem e todas as providências e despesas relativas á transferência do bem, desocupação, remoção, ITBI, certidões, baixa de gravames, registro, retirada, transporte e outras despesas pertinentes, correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de IPTU e demais taxas e impostos, conforme o art. 130, “caput” e parágrafo único do CTN, bem como os débitos de condomínio (que possuem natureza “propter rem”), os quais ficam sub-rogados no preço da arrematação.

DA ARREMATACÃO: O arrematante deverá assinar o auto de arrematação, conforme disposição do art. 903 do NCPC, (Qualquer que seja a modalidade do leilão, assinado o auto pelo juiz, pelo arrematante e pelo

leiloeiro, a arrematação será considerada perfeita, acabada e irrevogável, ainda que venham a ser julgados procedentes os embargos do executado ou a ação autônoma de que trata o § 4º, deste artigo, assegurada a possibilidade de reparação pelos prejuízos sofridos). Se o credor optar pela não adjudicação, participará das hastas públicas e pregões, na forma da lei e igualdade de condições, dispensando-se a exibição do preço, até o valor atualizado do débito, ressalvada a possibilidade de decisão distinta do juízo. Deverá depositar o valor excedente, no mesmo prazo. Contudo, deverá o credor pagar o valor da comissão do gestor, que não será considerada despesa processual para fins de ressarcimento pelo executado.

PAGAMENTO E CONDIÇÕES DE VENDA: O arrematante efetuará o pagamento à vista. O depósito deve ser efetuado no prazo de até 24hrs do encerramento do leilão, através de guia de depósito judicial remetido ao R. Juízo do processo. Decorrido o prazo sem que o arrematante tenha realizado o depósito do preço ou do sinal, tal informação será encaminhada ao M.M Juízo competente para aplicação das medidas cabíveis.

COMISSÃO: A comissão devida a leiloeira será de **5%** (cinco por cento) do valor da arrematação, comissão esta não incluída no valor do lance vencedor (art. 7 da Resolução 236/2016 - CNJ), que será paga pelo arrematante no prazo de 24 horas do encerramento do leilão, na conta a ser indicada pela leiloeira, e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas.

REMIÇÃO DA EXECUÇÃO, ADJUDICAÇÃO OU ACORDO: Se o executado, após a deferimento pelo juízo do edital em epígrafe, pagar a dívida antes de adjudicado ou alienado o bem, ou sendo firmado acordo entre as partes, deverá arcar com a comissão no importe de 5% sobre o valor do acordo firmado, nos termos da Resolução 236/2016 do CNJ, art. 7º, parágrafos §3º e §7º. Na hipótese de acordo ou remição após a realização da alienação, o leiloeiro fará jus à comissão prevista neste edital, conforme art. 267 § 4º das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça.

DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS: Pessoalmente junto ao Ofício onde tramita a ação ou através do Tel.: (11) 3562-6726, e-mail: contato@franklinleiloes.com.br, ou ainda no endereço do gestor na Rua Paracatu nº 309 sala 101 – Saúde - São Paulo/SP.

Ficam **EXECUTADOS**, na pessoa de seu representante legal e demais interessados, **INTIMADOS** das designações supra, se o executado for revel e não tiver advogado constituído, não constando dos autos seu endereço atual ou, ainda, não sendo ele encontrado no endereço constante do processo, incidirá a disposição do art. 274, paragrafo único, do CPC e, em reforço, intimação considerar-se-á feita por meio do próprio edital de leilão. Será o edital, afixado e publicado na forma da lei.

DRA. ANA CARMEM DE SOUZA SILVA

Juíza de Direito da 1ª Vara da Família e Sucessões Foro de Mogi da Cruzes